



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 889/06

SUMULA: Inclui metas no PPA 2006/2009 e contém outras providências

A Câmara Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, aprovou e Eu **JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA**, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas no PPA-Plano Plurianual 2006/2009 conforme discriminação seguinte:

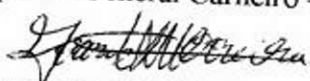
VII. HABITAÇÃO, URBANISMO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRINCIPAIS METAS :

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		2006
Execução Plano Diretor	Plano	01

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro - Pr, 07 de fevereiro de 2006.


JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal